

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 128/2026.
De 10 de julho de 2026.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº126/2026 - Data: de 10
de julho de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.456/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Edinéia Aparecida da Silva	358.312	SMS	Coordenação/ Assessoria II- Assessoria e Apoio Administrativo	01/06/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Duwe Nogueira	11.401	SMS	Coordenação/ Assessoria II- Assessoria e Apoio Administrativo	01/07/2026

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no ambulatório de especialidades; Informar regularmente a Coordenadora a

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores; Zelar pela guarda, controle e manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Coordenadora do ambulatório e Diretor Geral visando a eficiência administrativa dos serviços realizados no ambulatório; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do ambulatório ; Elaboração de formulários e memorandos; Auxiliar na elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; auxiliar no fechamento do ponto dos servidores do ambulatório; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.10 14:34:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal